



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.978, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, PARA USO NAS AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA. PARTE DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 805237. PROCESSO SEI 0013061/2024. REF. SOLICITAÇÃO 271 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.300,00 (DOIS MIL TREZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2198	INCLUSÃO PRODUTIVA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	2.300,00
	TOTAL....R\$	2.300,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5.01.08.244.0199.2198	INCLUSÃO PRODUTIVA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	2.300,00
	TOTAL....R\$	2.300,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 103, DE 25 DE MARÇO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0002267/2022, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, disposto nos termos da Lei Municipal nº 10.003, de 05 de setembro de 2023, atualmente constituído na forma da Portaria nº 201, de 04 de dezembro de 2023, e suas alterações, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros, mantendo-se os demais:

II - Participação dos órgãos da Administração Pública:

a) Representantes da Esfera Municipal:

I - Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:
Titular: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZZO (Membro Nato), em substituição a *Sinésio Scarabello Filho*

Suplente: GUILHERME THEODORO NASCIMENTO PEREIRA DE LIMA, em substituição a *Wagner de Paiva*

III - Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos:
Suplente: RENATO STECK, em substituição a *Rudislei Santos*

IV - DAE S/A - Água e Esgoto:
Titular: NÁDIA ZACHARCZUK, em substituição a *Carlos Eduardo Moraes Pereira*

Titular: CARLOS EDUARDO MORAES PEREIRA, em substituição a *Paulo José Rossi Freitas*

V - Unidade de Gestão de Educação:
Titular: MARINA FORMIS DE OLIVEIRA, em substituição a *Walkiria Plaza Nunes*
Suplente: ALINE MARIA PEDERIVA CARUSO, em substituição a *Cynthia Costa Ferrarez Maila*

VIII - Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo:
Titular: SÉRGIO MESQUITA POMPERMAIER, em substituição a *Ana Maria Martins Rufino Pinto Pires*

IX - Fundação Serra do Japi - FSJ:
Titular: FLÁVIO GRAMOLELLI JÚNIOR, em substituição a *Vânia de Fátima Plaza Nunes*
Suplente: WAGNER DE PAIVA, em substituição a *Clayde Bressan de Mello*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 102, DE 24 DE MARÇO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0039791/2023, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI, em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal nº 8.382, de 04 de março de 2015, no quadriênio 2025/2028, os seguintes membros:

I - Representante da Unidade de Gestão da Casa Civil:
ADALBERTO CEOLIN

II - Representante da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas:
SILVIO SHIGUEO MURATA HASHIMOTO

III - Representante da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente: